



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 15 DE 01 DE JUNHO DE 2010. **Retificado no DOU de 11 de junho de 2010, Seção 3, páginas 62.**

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 14 a 16/06/2010.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e curriculum vitae comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1 – CENTRO DE ARTES

3.1.1 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – 01(uma) vaga para a área de Comunicação Social/Atendimento, Planejamento, Mídia – Titulação mínima exigida: Graduação em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda - 01(uma) vaga para a área de Comunicação Social/Planejamento Gráfico; Design para Mídia Digital; Comunicação Visual – Titulação mínima exigida: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Desenho Industrial, Design ou Artes Plásticas – Regime de trabalho de 40 horas semanais para ambas as áreas Inscrições: Secretaria do Departamento de Comunicação Social das 14h às 20h – Telefone 4009-2603 - Processos 23068.008333/2010-88 e 23068.008334/2010-22.

3.2–CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.2-1- DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – 01(uma) vaga para a área de Química –Titulação mínima exigida: Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Farmácia – 01(uma) vaga para a área de Química – Titulação mínima exigida: Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura); Graduação em Farmácia, Engenharia Química, Zootecnia, Agronomia ou Ciências Biológicas - Regime de trabalho de 40 horas semanais para ambas as áreas Inscrições: Secretaria do Departamento de Zootecnia das 8h às 11h e das 13:30h às 17h – Telefone (28) 3552-8960 – Processos 23068.008031/2010-18 e 23068.008032/2010-54.

3.3–CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.3-1 - *

3.4–CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.4-1-DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA – 01(uma) vaga para a área de Odontologia – Titulação mínima exigida: Mestre em Clínica Odontológica-Área de Concentração em Periodontia – 02 (duas) vagas para a área de Odontologia – Titulação mínima exigida: Mestre em Odontopediatria – 01 (uma) vaga para a área de Odontologia – Titulação mínima exigida: Especialista em Endodontia – Regime trabalho de 40 horas semanais para todas as áreas - Inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Odontológica das 8:30 às 13h e das 14h às 17h – Telefone 3335-7228 – Processo 23068.006992/2010-80.

3.5–CENTRO TECNOLÓGICO

3.5-1-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA MECÂNICA – 01(uma) vaga para a área de Eletrotécnica Industrial – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Tecnologia Mecânica, Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica – Inscrições: Secretaria do Curso Superior de Tecnologia Mecânica – Prédio CT-III das 16h às 20h – Telefone 4009-2647 – Processo 23068.006725/2010-11.

4 - Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedada demais formas de inscrição; b) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união; c) O processo de seleção está regido pela Resolução 57/08-CEPE/UFES; d) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; e) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; f) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; g) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; h) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível)

dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.drh.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Teresa Cristina Janes Carneiro,
Diretora Geral.